

**EDITAL 001/2025 - CMAS**  
**CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA PARA ELEIÇÃO DA REPRESENTAÇÃO**  
**DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA**  
**SOCIAL - CMAS**

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.766 de 17 de Dezembro de 2024 em conformidade com os preceitos da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, da Política Nacional de Assistência Social – PNAS, da Norma Operacional Básica – NOB/SUAS;

Considerando a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que no artigo 204, parágrafo II, fundamenta a participação da população por meio de organizações representativas, na formulação de políticas públicas e no controle das ações em todos os níveis;

Considerando a Lei nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que em seu artigo 6º, define que as ações na área de assistência social devem ser organizadas em sistema descentralizado e participativo, constituído pelas entidades e organizações de assistência social abrangidas pela LOAS, e articular meios, esforços e recursos para que haja um conjunto de instâncias deliberativas compostas pelos diversos setores envolvidos na área, e que no artigo 16, define as instâncias deliberativas do sistema descentralizado e participativo de assistência social, de caráter permanente e de composição paritária entre governo e sociedade civil, entre elas o Conselho Municipal de Assistência Social;

Considerando a Lei Municipal nº 2.766/2024, que regulamenta o Conselho Municipal de Assistência Social e em seu artigo 3º versa sobre a assembleia das entidades;

Considerando a Resolução nº 005/2018, do CMAS, que dispõe sobre os critérios para a eleição da representação da sociedade civil no conselho Municipal de Assistência Social;

Considerando o término do mandato dos atuais conselheiros do CMAS representantes da sociedade civil em 08/02/2025;

Considerando a vacância de cadeiras das representações da sociedade civil.

Considerando a Reunião ordinária do dia 04 de fevereiro de 2025;

Resolve:

**Art. 1º** Convocar a Assembleia para Eleição da Representação da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Assistência Social, gestão 2025-2027.

**Conselho Municipal de Assistência Social - Schroeder - SC**  
**Regulamentado pela Lei Municipal 2.766/2024**

---

1. **Art. 2º** A Assembleia para Eleição da Representação da Sociedade Civil do CMAS, gestão 2025-2027, realizar-se-á no dia 25/02/2025 às 08h, na sala de reuniões do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, localizado na Rua Guilherme Piske, nº 151, Centro Norte, Schroeder/SC.

**Art. 3º** Ficam designados enquanto Comissão Eleitoral, os conselheiros representantes da sociedade civil da gestão 2023-2025, estando encarregados de realizar todos os trâmites legais necessários para o pleito, com o apoio da secretária executiva dos conselhos.

**Art. 4º** Ficam abertas as inscrições para os segmentos:

I- Organizações da Sociedade Civil (OSCs) de Assistência Social – uma vaga para titular e uma para suplente; mediante entrega dos seguintes documentos:

- a) Cópia do Estatuto;
- b) Cópia da Ata de eleição da diretoria atual;
- c) Ofício indicando seu representante para Assembleia de Escolha dos Conselheiros, assinado pelo presidente;
- d) Declaração formal de funcionamento regular da OSC, assinado por um membro da sua diretoria;
- e) Cópia de documento de identificação do representante;
- f) Comprovante de residência do representante (talão de água, luz, telefone).

II- Usuário ou Organizações de Usuários da Assistência Social – duas vagas para titular e duas vagas para suplente; mediante entrega dos seguintes documentos:

- a) Cópia de documento de identificação do representante;
- b) Comprovante de residência (talão de água, luz, telefone).

III – Trabalhadores da Assistência Social, cabendo uma vaga para titular e uma vaga para suplente, mediante entrega dos seguintes documentos:

- a) Cópia da carteira de identidade e CPF;
- b) Comprovante de residência (talão de água, luz, telefone);
- c) Documento expedido por associações de trabalhadores, sindicatos, federações, confederações, centrais sindicais, conselhos de profissões regulamentadas que organizem, indicando ou referendando o trabalhador para integrar o CMAS, contendo nome, RG, CPF, e/ou nº de registro no órgão da

**Conselho Municipal de Assistência Social - Schroeder - SC**  
**Regulamentado pela Lei Municipal 2.766/2024**

---

classe, ou cópia da ata de reunião dos trabalhadores do SUAS estabelecida para este fim.

**Parágrafo Único.** Na ausência de qualquer um dos segmentos referidos, a Comissão Eleitoral poderá substituir a representação a seu critério.

**Art. 5º** O resultado da eleição será divulgado logo após apuração, com registro em ata. A posse dos novos membros dar-se-á após emissão e publicação de Portaria.

**Art. 6º** Os casos omissos ou que surgirem durante o processo de eleição ou apuração será dirimido pela Comissão Eleitoral.

**Art. 7º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder, 03 de fevereiro de 2025.

**Luciana Pereira dos Santos**  
**Vice - Presidente CMAS**